

Folha Informativa SRAA

2025-10-08

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2025/2051</u>	2025.10.08	Comissão Europeia	Retifica e altera o anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2023/594 que estabelece medidas especiais de controlo da peste suína africana.
<u>Decisão de Execução (UE) 2025/2028</u>	2025.10.08	Comissão Europeia	Altera a Decisão de Execução (UE) 2024/845 no respeitante à repartição definitiva da ajuda da União pelos Estados-Membros no âmbito do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas para o período de 1 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

Notícias



Dermatose Nodular Contagiosa | Medidas preventivas

A **Dermatose Nodular Contagiosa (DNC)** é uma doença viral dos bovinos, transmitida sobretudo por insetos hematófagos (moscas, mosquitos e carraças) que tem como sintomatologia – nódulos cutâneos, febre e perda de produção e implica fortes restrições sanitárias e económicas nas explorações afetadas.

Esta doença não representa risco para a saúde humana.

Contudo, a doença DNC tem vindo a ser identificada na União Europeia o que indica o agravamento da situação epidemiológica, sendo o foco mais recente notificado pelas autoridades espanholas, no dia 3 de outubro de 2025, numa exploração de recria de bovinos de leite, situada no município de Castelló d'Empúries, na província de Girona (Catalunha). Em junho, já tinha sido notificada pela Itália, na ilha da Sardenha e no sul da França – Sabóia, Alta Sabóia, Ain, Isère e também em Rhône, onde foi adotada a vacinação de emergência contra a DNC.

A DGAV, na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, e de forma a reduzir o risco de introdução da DNC em território nacional, solicita a colaboração dos produtores, comerciantes, industriais, transportadores, médicos veterinários e de todos os que lidam com efetivos de bovinos para que reforcem as seguintes medidas preventivas:

- 1 – A correta aplicação das medidas de biossegurança nas explorações, nos centros de agrupamento e nos entrepostos;
- 2 – O controlo dos vetores no meio ambiente, nos alojamentos dos animais e nos próprios animais, mediante o uso de inseticidas e antiparasitários externos;
- 3 – A apropriada aplicação das medidas de biossegurança nos transportes, nomeadamente no respeitante à adequada limpeza, desinfeção e desinsetização dos veículos e navios que transportam os animais;
- 4 – O adequado encaminhamento e destruição dos subprodutos animais em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de outubro;
- 5 – A obrigatoriedade de todos os intervenientes acima referidos, reportarem qualquer suspeita ou ocorrência de DNC (art.º4.º do Decreto-Lei n.º 131/2008 de 21 de julho suas alterações) aos [serviços da DGAV](#).

Consulte a [Nota Informativa 2/2025/DNC](#)

Saiba mais: [Dermatose nodular contagiosa – DGAV](#)

Folha Informativa SRAA

2025-10-08

Notícias

Fonte - [Dermatose Nodular Contagiosa](#) | Medidas preventivas – DGAV



Portugal subscrive Declaração Conjunta dos países MED9 sobre Gestão Sustentável dos Riscos na Agricultura

- Compromisso partilhado com a construção de uma política agrícola europeia mais resiliente
- Defesa do reforço do quadro financeiro europeu para a gestão integrada de riscos e crises
- Apelo à criação de um mecanismo permanente de resposta a catástrofes agrícolas, que assegure previsibilidade e estabilidade aos agricultores



Declaração sublinha a necessidade de reforçar a resposta da União Europeia aos riscos climáticos, de forma coordenada e de longo prazo

Portugal subscrive a Declaração Conjunta dos Ministros da Agricultura dos países MED9, na Conferência dos Ministros da Agricultura dos países do Mediterrâneo, que decorre em Portorož, Eslovénia, de 5 a 7 de outubro, sob o tema "Gestão Sustentável dos Riscos na Agricultura".

Reafirmando o compromisso partilhado com a construção de uma política agrícola europeia mais resiliente e orientada para a adaptação às alterações climáticas, a Declaração Conjunta sublinha a necessidade de reforçar a capacidade de resposta da União Europeia face ao aumento dos riscos climáticos, nomeadamente secas, cheias e incêndios florestais, através de uma abordagem coordenada e de longo prazo.

Portugal, Croácia, Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Eslovénia e Espanha defendem o reforço do quadro financeiro europeu para a gestão de riscos e crises e apelam à criação de um mecanismo permanente de resposta a catástrofes agrícolas, que assegure previsibilidade e estabilidade aos agricultores mais expostos aos efeitos das alterações climáticas.

Destacando a importância desta posição conjunta, o Ministro da Agricultura e Mar, José Manuel Fernandes, defende que "uma Política Agrícola Comum forte e autónoma continua a ser o melhor instrumento para gerir riscos na agricultura, quer na prevenção, quer na mitigação dos efeitos dos desastres naturais. É necessário garantir a continuidade do segundo pilar da PAC, dedicado ao desenvolvimento rural, essencial para promover o investimento em infraestruturas, a modernização das explorações e a resiliência dos territórios agrícolas".

O Ministro da Agricultura e Mar destaca também que a adaptação dos sistemas agrícolas exige investimento em regadio eficiente e sustentável, capaz de assegurar a disponibilidade de água para a agricultura, o consumo humano e a proteção dos ecossistemas, contribuindo também para a política de segurança e defesa.

Portugal continuará a defender, no quadro europeu, uma PAC estruturada em dois pilares e dotada de mecanismos eficazes de prevenção e resposta, assegurando que a transição para sistemas agrícolas mais resilientes é acompanhada por uma política de investimento adequada e por um esforço conjunto de todos os Estados-Membros.

Fonte - [Portugal subscrive Declaração Conjunta dos países MED9 sobre Gestão Sustentável dos Riscos na Agricultura](#) - XXV Governo Constitucional

Eventos



Formação Tools4CAP promove integração de dados digitais na Política Agrícola Comum – 5 novembro

A sessão online decorre a 5 de novembro e é dirigida a técnicos e entidades envolvidas na implementação da PAC.

O projeto **Tools4CAP** promove, no próximo dia **5 de novembro de 2025**, entre as **09h30 e as 11h30 (CET)**, o módulo **"Integrated data and digital tools: user story approach to implement the Common Agricultural Policy"**, uma sessão formativa dedicada à integração de dados e ferramentas digitais no contexto da **Política Agrícola Comum (PAC)**.

Realizada em formato **online** e conduzida em inglês, esta formação insere-se no programa **Academy**, coordenado pela **AEIDL** (European Association for Information on Local Development) em colaboração com os parceiros do projeto, e tem como objetivo **capacitar técnicos e entidades da PAC** na utilização de metodologias e ferramentas digitais para uma gestão mais eficaz e colaborativa.

Folha Informativa SRAA

2025-10-08

Eventos

O módulo pretende **demonstrar a aplicação prática de tecnologias digitais na agricultura**, integrando dados a nível de exploração e de paisagem através de abordagens baseadas em cenários (“user stories”). Serão ainda abordados temas como a **interoperabilidade entre sistemas**, a **governança de dados** e o uso de **modelos normalizados** alinhados com o **EU Data Act** e os sistemas de dados federados.

Durante a sessão, os participantes terão oportunidade de explorar **casos práticos de Espanha, Itália e Grécia**, trabalhando em todo o ciclo de “data-to-decision” para apoiar a **gestão baseada em evidências das políticas da PAC**.

A participação nesta formação é **por convite**, devido ao seu carácter prático, mas os interessados podem **manifestar interesse até 21 de outubro**, através do formulário disponível [neste link](#).

O **Tools4CAP** (“Innovative Toolbox empowering effective CAP governance towards EU ambitions”) é um projeto financiado pelo **Programa Horizonte Europa (2023-2026)**, coordenado pela **Ecorys** e composto por **21 organizações parceiras**. O seu propósito é apoiar o **planeamento e monitorização dos Planos Estratégicos da PAC 2023-2027** e preparar o **período pós-2027**, promovendo a adaptação de métodos e ferramentas inovadoras para uma governação mais eficaz e participativa.

Para mais informações, os interessados podem contactar **Raquel Pastor** (rpc@aeidl.eu) e **Miranda García** (mga@aeidl.eu). Detalhes adicionais e a agenda completa estão disponíveis no **site** e nas **redes sociais do Tools4CAP** (X e LinkedIn).

Fonte - [Rede Rural Nacional — Formação Tools4CAP promove integração de dados digitais na Política Agrícola Comum](#)



Drones na Agricultura: Especialistas Europeus Reúnem-se em Portugal no EuroTech Day – 18 de novembro

O **EuroTech Day** realiza-se a **18 de novembro de 2025**, no **Douro**, e reunirá **especialistas europeus para debater e demonstrar o uso de drones na pulverização e proteção de culturas**.

A utilização de drones na agricultura estará em destaque no **EuroTech Day**, um encontro europeu que traz a Portugal investigadores e técnicos dedicados à inovação no setor agrícola. O evento, marcado para **18 de novembro de 2025**, no **Douro**, contará com **demonstrações práticas de campo**, apresentação de **resultados de projetos europeus** e momentos de **networking** entre profissionais e decisores.

Entre os projetos em destaque estarão o **Pulvédrone** (França), **3E-UAVspray** (Itália) e **ICAERUS** (Grécia), financiado pelo programa **Horizonte Europa**, que têm vindo a desenvolver soluções de aplicação inteligente e sustentável de produtos fitofarmacêuticos através de veículos aéreos não tripulados. Está igualmente prevista a participação dos parceiros espanhóis do **GO PhytoDron**, que apresentarão **ensaio de pulverização em tempo real**.

De acordo com a organização, o objetivo do EuroTech Day é “**trazer para Portugal o debate europeu sobre a regulação, segurança e eficiência do uso de drones agrícolas**”, promovendo a partilha de experiências entre investigadores, empresas tecnológicas e agricultores.

As **inscrições já estão abertas** e as **vagas são limitadas**, de forma a garantir a qualidade e segurança das demonstrações.

Mais informações e programa completo estão disponíveis em: <https://eurotech.daterra.com.pt>

Fonte - [Rede Rural Nacional — Drones na Agricultura: Especialistas Europeus Reúnem-se em Portugal no EuroTech Day](#)

Folha Informativa SRAA

2025-10-08



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATOS**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE OUTUBRO

- ✓ **Título:** Produtos fitofarmacêuticos — requisitos em matéria de dados para os pedidos de aprovação de substâncias ativas (atualização)

Sumário: Esta iniciativa visa alterar o Regulamento (UE) n.º 283/2013 da Comissão no que diz respeito às informações a apresentar para a aprovação de substâncias ativas.

Período para comentários: 4 de setembro de 2025 até 9 de outubro de 2025

Link: [Produtos fitofarmacêuticos — requisitos em matéria de dados para os pedidos de aprovação de substâncias ativas \(atualização\)](#)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE OUTUBRO

- ✓ **Título:** Produtos fitofarmacêuticos — requisitos em matéria de dados para os pedidos de autorização (atualização)

Sumário: Esta iniciativa visa alterar o Regulamento (UE) n.º 284/2013 da Comissão no que diz respeito às informações a apresentar relativamente aos produtos fitofarmacêuticos.

Período para comentários: 4 de setembro de 2025 até 9 de outubro de 2025

Link: [Produtos fitofarmacêuticos — requisitos em matéria de dados para os pedidos de autorização \(atualização\)](#)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE OUTUBRO

- ✓ **Título:** Produtos fitofarmacêuticos — princípios uniformes para a sua avaliação e autorização

Sumário: Esta iniciativa visa alterar o Regulamento (UE) n.º 546/2011 da Comissão no que diz respeito aos princípios uniformes para a avaliação e autorização de produtos fitofarmacêuticos no que se refere às aves, mamíferos, abelhas e água potável.

Período para comentários: 4 de setembro de 2025 até 9 de outubro de 2025

Link: [Produtos fitofarmacêuticos — princípios uniformes para a sua avaliação e autorização](#)



Notícias da Comissão Europeia

❖ **Comissão propõe salvaguardas para reforçar a proteção dos agricultores da UE no âmbito do acordo UE-Mercosul**

A Comissão propôs hoje um regulamento para **reforçar a proteção dos agricultores da UE no contexto do Acordo de Parceria UE-Mercosul (APEM)**. As salvaguardas propostas concretizam as garantias concedidas aos agricultores da UE ao abrigo da proposta legislativa da APEM, enviada aos Estados-Membros da UE pela Comissão em 3 de setembro. Na prática, proporcionam um nível adicional de segurança aos agricultores da UE para além da introdução progressiva cuidadosamente calibrada de quotas específicas acordadas com o Mercosul para as importações em setores sensíveis. Na eventualidade improvável de um aumento imprevisto e prejudicial das importações provenientes do Mercosul ou de uma diminuição indevida dos preços para os produtores da UE, seriam introduzidas proteções rápidas e eficazes.

A proposta estabelece procedimentos para garantir a aplicação atempada e eficaz de medidas bilaterais de salvaguarda para os produtos agrícolas. Inclui igualmente disposições específicas relativas a determinados produtos agrícolas sensíveis (enumerados no anexo do regulamento), como a carne de bovino, as aves de capoeira, o arroz, o mel, os ovos, o alho, o etanol e o açúcar.

Folha Informativa SRAA

2025-10-08



Notícias da Comissão Europeia

As disposições específicas aplicáveis aos produtos sensíveis incluem uma monitorização reforçada, fatores de desencadeamento claros e uma resposta rápida.

✓ Monitorização reforçada

A Comissão **acompanhará sistematicamente as tendências do mercado no que respeita às importações de determinados produtos agrícolas sensíveis** ao abrigo do acordo. Com base nestes resultados, a Comissão enviará semestralmente **ao Conselho e ao Parlamento Europeu um relatório** de avaliação do impacto destas importações nos mercados da UE.

Este acompanhamento regular e granular permitirá a identificação de quaisquer riscos numa fase precoce e uma ação rápida para corrigir potenciais impactos negativos. Esses relatórios devem abranger o mercado da União e, se for caso disso, também a situação específica de um ou vários Estados-Membros.

✓ Fatores de desencadeamento claros

A Comissão examinará, com carácter prioritário, os casos em que se verifique um aumento súbito das importações ou uma diminuição dos preços internos concentrados num ou em vários Estados-Membros.

Regra geral, a Comissão iniciará um inquérito se os preços das importações provenientes do Mercosul forem, pelo menos, 10 % inferiores aos preços dos mesmos produtos da UE ou de produtos concorrentes e se se verificar a) um aumento de mais de 10 % das importações anuais de um produto do Mercosul em condições preferenciais ou b) uma diminuição de 10 % dos preços de importação desse produto do Mercosul, em comparação com o ano anterior. Se o inquérito concluir que existe um prejuízo grave (ou ameaça de prejuízo), a UE poderá suspender temporariamente as preferências pautais aplicáveis aos produtos causadores de prejuízo.

✓ Resposta rápida

Nos termos da proposta, a Comissão compromete-se a:

- Iniciar **uma investigação sem demora**, a pedido de um Estado-Membro, se existirem motivos suficientes;
- ativar **medidas de salvaguarda provisórias no prazo máximo de 21 dias** após a receção do pedido nos casos mais urgentes, se existir um risco suficiente de prejuízo;
- com o objetivo de **concluir as investigações no prazo de quatro meses** (substancialmente mais rápido do que os 12 meses de outra forma permitidos pela APEM).

✓ Contexto

As cláusulas bilaterais de salvaguarda incluídas na APEM permitem a suspensão temporária das preferências pautais para contrariar eventuais impactos negativos das reduções pautais. A proposta hoje apresentada traduz esta cláusula diretamente em legislação da UE vinculativa e imediatamente aplicável.

Baseia-se no Regulamento (UE) 2019/287, que aplica a cláusula de salvaguarda e outros mecanismos que permitem a suspensão temporária de preferências em determinados acordos celebrados entre a União Europeia e determinados países terceiros. Dadas as sensibilidades relacionadas com o comércio de produtos agrícolas com os países do Mercosul, considerou-se adequado um ato jurídico específico.

✓ Próximas etapas

O regulamento hoje proposto pela Comissão terá de ser adotado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho no âmbito de um processo legislativo ordinário. A Comissão demonstrou uma ação rápida ao propor este regulamento e prevemos que os colegisladores o adotem rapidamente, de modo a beneficiarem imediatamente dele.

Fonte - Comissão propõe salvaguardas para reforçar a proteção dos agricultores da UE no âmbito do acordo UE-Mercosul